



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Lei nº 98

Abre crédito especial aos diversos órgãos do Poder Executivo, para suplementação das dotações orçamentárias.

O Prefeito Constitucional do Município de Bayeux, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial da importância de CR\$ 4.355.113, 80 (Quatro milhões trezentos e cinquenta e cinco mil cento e trze cruzeiros e oitenta centavos), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias em vigor:

2.1 - SERVIÇO CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO

Verba 0 - Custeio

Consignação - 0.3.00

Sub-consignação - 0.3.04 500.000,00

Consignação - 0.5.00

Sub-consignação - 0.5.07 300.000,00

2.4 - DEPARTAMENTO DAS FINANÇAS

Verba 0 - Custeio

Consignação - 0.2.00

Sub-consignação - 0.2.08 2.500.000,00

2.16 - CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO
DE PRÓPRIOS PÚBLICOS

Verba 3 - Investimentos

Consignação - 3.1.00

Sub-consignação - 3.1.04 1.000.000,00

2.18 - CAIXA DE APOSENTADORIA
E PENSÕES

Verba 0 - Custeio

Consignação - 0.6.00

Sub-consignação - 0.6.12 55.113,80

TOTAL

CR\$

4.355.113,80



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

(2)

Lei nº 98 - Continuação

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bayeux, em 27 de Dezembro de 1963, 3º da sua Emancipação, 75º da Proclamação da República.




